



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Projeto de Lei nº. 022/17)

04/12/2017

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei n.º 022/2017, Poder Executivo, que *“Altera a Lei nº 380/17, de 09 de fevereiro de 2017, que “Dispõe sobre a redução das multas e dos juros decorrente do atraso do pagamento do IPTU, ITU, IS e Alvará de Licença e Funcionamento” e acrescenta a Taxa de Licença Sanitária – TLS na forma que menciona e dá outras providências”*.

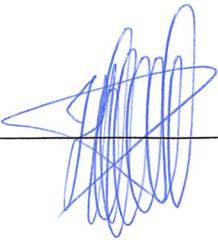
Relator: Vereador Jurandir Oliveira

- O presente Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal está fundamentado, nos Art. 8º, incisos I e Art. 69, incisos II, XIX e XXVIII, todos da Lei Orgânica Municipal. É constitucional e sem erros de redação.
- Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o presente Projeto deve ser discutido e votado.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2017.

Presidente: _____ 

Vice-Presidente: _____

Relator: _____ 

Praça Rui Barbosa 70 – Centro – Fone (61) 3631-1772 – CEP: 73.801-220 –
Formosa-GO

www.camarafsa.go.gov.br

e-mail: camarafsa@camarafsa.go.gov.br